

 PREFEITURA DE LAJEADO	TERMO DE REFERÊNCIA	DOC: Proc 001
		SETOR: Contratos
		DATA: 10.03.2026
		PÁG: 1 de 6

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Como pode ser visualizado no documento de Estudo Técnico Preliminar (ETP), a aquisição de materiais elétricos destinados à reforma dos pontos elétricos da rede externa do parque do imigrante, estes pontos serão disponibilizados para eventos realizados no local, conforme necessidades.

Devido ao aumento das necessidades do parque, a rede atual não comporta a atual demanda de uso.

Lote	Item	Especificação de cada item do lote	Quantidade	Unidade	Valor unitário + BDI	Valor total de referência
Único	1	Quadro de distribuição com barramento trifásico, de sobrepor, em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores DIN, 100A	9	UND	R\$ 486,00	R\$4.374,00
	2	Disjuntor tripolar DIN 70A	9	UND	R\$81,44	R\$732,96
	3	Disjuntor tripolar DIN 16A	18	UND	R\$68,18	R\$1.227,24
	4	Disjuntor tripolar DIN 25A	9	UND	R\$72,21	R\$649,89
	5	Armação secundário com 1 estribo e 1 isolador	20	UND	R\$48,49	R\$969,80
	6	Cabo multiplex 3x50+50mm ² Alum.	40	M	R\$39,20	R\$1568,00
	7	Fita isolante autofusão 69kV	100	M	R\$1,54	R\$154,00
	8	Fita isolante 750V	10	UND	R\$11,29	R\$112,90
	9	Eletroduto PVC rígido 2"	36	M	R\$32,98	R\$1.187,28
	10	Curva 180° PVC rígido 2"	18	UND	R\$25,10	R\$451,80
	11	Luva PVC 2" rígido	9	UND	R\$7,75	R\$69,75
	12	Cabo cobre flexível 16mm ²	180	M	R\$19,98	R\$3.596,40
	13	Abraçadeira 2" PVC	36	UND	R\$5,42	R\$195,12
	14	Cadeado padrão RGE 45mm	9	UND	R\$64,61	R\$581,49
	15	Dobradiça fecho trinco para cadeado	9	UND	R\$35,09	R\$315,81
	16	Alça preformada	20	UND	R\$6,04	R\$120,80

Elaborado por: Marizete R. de Oliveira

Aprovado por: Kely Almeida

 PREFEITURA DE LAJEADO	TERMO DE REFERÊNCIA	DOC: Proc 001
		SETOR: Contratos
		DATA: 10.03.2026
		PÁG: 2 de 6

17	Bucha de nylon S8	30	UND	R\$0,57	R\$17,10
18	Parafuso cabeça chata fenda simples	30	UND	R\$0,16	R\$4,80
19	Disjuntor monopolar tipo DIN 16A	27	UND	R\$11,23	R\$303,21
20	Cabo multiplex 3x95+70mm ² Alum.	70	M	R\$102,44	R\$7.170,80
21	Cabo multiplex 3x16+16mm ² Alum.	260	M	R\$14,32	R\$3723,20
22	Cabo multiplex 3x150+95mm ² Alum	65	M	R\$117,99	R\$7.669,35
23	Cabo de cobre flexível 150mm ² 1KV	120	M	R\$201,94	R\$24.232,80
24	Cabo de cobre flexível 95mm ² 1KV	40	M	R\$118,44	R\$4.737,60
25	Conector metálico parafuso fendido (split bolt), 16mm ²	48	UND	R\$11,55	R\$554,40
26	Conector metálico parafuso fendido (split bolt), 50mm ²	12	UND	R\$21,38	R\$256,56
27	Conector metálico parafuso fendido (split bolt), 95mm ²	32	UND	R\$48,27	R\$1.544,64
28	Conector metálico parafuso fendido (split bolt), 150mm ²	8	UND	R\$64,28	R\$514,24
TOTAL					R\$67.035,94

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na exigência de aquisição de insumos e componentes elétricos necessários para a ampliação e reforma da rede existente no local para fins de suprir a necessidade atual e futura de energia elétrica para eventos de grande porte.

A execução da reforma e instalação dos materiais será realizada por equipe técnica devidamente credenciada junto ao Município, motivo pelo qual o presente estudo e a futura licitação limitam-se estritamente à aquisição dos insumos necessários, garantindo a economicidade ao utilizar a estrutura operacional já disponível na Administração.

Elaborado por: Marizete R. de Oliveira

Aprovado por: Kely Almeida

 PREFEITURA DE LAJEADO	TERMO DE REFERÊNCIA	DOC: Proc 001
		SETOR: Contratos
		DATA: 10.03.2026
		PÁG: 3 de 6

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição com entrega única dos itens citados. A instalação será feita posteriormente por equipe credenciada.

Os itens serão verificados e devem estar conforme normas vigentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens estão descritos no item 1 no presente documento.

Os materiais descritos devem ser entregues em 5 dias úteis.

Os itens deverão possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

Os itens devem atender as normas NBR5410, NBR14039, NBR NM257/3:2022, NBR15465 e NBR14136.

4.1 SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitido a subcontratação para o fornecimento de materiais nos processos de aquisição.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os itens descritos devem ser entregues no prazo de 5 dias úteis.

A entrega dos mesmos deve ser na Secretaria de Serviços Urbanos (SESU), no endereço Rua Roberto Stahlschmidt, 984, Moinhos, Lajeado RS.

Os itens serão conferidos no ato da entrega.

Após aceite dos itens e atesto de nota fiscal, será encaminhado para o pagamento. Este que será de até 10 dias úteis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- **Gestor:** Martin Thomas
- **Fiscal Técnico 1:** Claudir Datsch
- **Fiscal Técnico 2:** Darlan Miguel Agostini

O gestor e fiscais técnicos de contrato devem fazer a conferência dos materiais elétricos entregues. Observando se os mesmos estão em conformidade com o material especificado no Termo de Referência, cumprindo todos prazos e condições estabelecidas e qualidade dos materiais solicitados.

Eventuais irregularidades deverão ser registradas e comunicadas à contratada, para correção no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O recebimento do objeto ocorrerá mediante conferência pelo fiscal do contrato, que atestará a execução para fins de pagamento.

Elaborado por: Marizete R. de Oliveira

Aprovado por: Kely Almeida

 PREFEITURA DE LAJEADO	TERMO DE REFERÊNCIA	DOC: Proc 001
		SETOR: Contratos
		DATA: 10.03.2026
		PÁG: 4 de 6

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento provisório:

Realizado pelo fiscal do contrato no momento da entrega, consistindo na verificação preliminar da conformidade do objeto com as especificações contratadas. Constatadas irregularidades, a contratada deverá promover a substituição ou correção no prazo fixado pela Administração, compatível com a natureza do objeto. Prazo: até 5 (cinco) dias úteis.

II – Recebimento definitivo:

Realizado pelo gestor ou pela área demandante, após a verificação de que o objeto atende integralmente às especificações do Termo de Referência. O prazo para o recebimento definitivo será definido pela Administração, considerando a complexidade do objeto. **Prazo:** até 10 (dez) dias após o recebimento provisório. O pagamento fica condicionado ao recebimento definitivo do objeto.

O recebimento provisório e o recebimento definitivo somente ocorrerão mediante manifestação formal, motivada e registrada pelo fiscal e pelo gestor do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

A ausência de manifestação no prazo estabelecido não implica aceitação do objeto, não configura recebimento tácito e não afasta o dever funcional de fiscalização.

Constatada, a qualquer tempo, desconformidade entre o objeto entregue e as exigências contratuais, a Administração poderá determinar a sua rejeição, substituição ou correção, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.

Em ambas as etapas, deverá ser formalizado o respectivo registro, com indicação fundamentada quanto à aceitação ou rejeição do objeto.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO)

O pagamento deverá respeitar estritamente a ordem cronológica de exigibilidade para a respectiva fonte de recursos. Qualquer alteração nessa ordem (ex: urgência ou pagamento a microempresas) exige justificativa formal da autoridade e comunicação ao órgão de controle interno.

O pagamento fica condicionado ao recebimento definitivo do objeto.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos após a liquidação da despesa, mediante apresentação de Nota Fiscal e relatórios (quando aplicável) devidamente atestados pelo fiscal e pelo gestor do contrato, seguindo a ordem cronológica de pagamentos determinada no Decreto 13986/2025.

Caso a execução não atenda aos padrões de qualidade, o fiscal técnico deverá aplicar glosas proporcionais na medição, registrando a ocorrência no formulário e garantindo à contratada o direito à ampla defesa antes do desconto efetivo no pagamento.

Elaborado por: Marizete R. de Oliveira

Aprovado por: Kely Almeida

 PREFEITURA DE LAJEADO	TERMO DE REFERÊNCIA	DOC: Proc 001
		SETOR: Contratos
		DATA: 10.03.2026
		PÁG: 5 de 6

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção será realizada por meio de dispensa eletrônica, adotando-se o critério de menor preço por lote.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

1. Habilitação jurídica ou Comprovação de existência jurídica da pessoa, comprovado pelos seguintes documentos:
 - **Para Pessoas Jurídicas (Empresas):** Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas).
 - **Para Sociedades por Ações (S/A):** O estatuto acompanhado da ata de eleição dos seus atuais administradores.
 - **Para Microempreendedor Individual (MEI):** O Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).
 - **Para Pessoas Físicas (quando o edital permitir):** Cédula de identidade (RG, CNH, documento de conselho de classe, etc.).
2. Regularidade fiscal (federal, estadual, municipal) - menor que 90 (noventa) dias da emissão
3. Regularidade trabalhista (CNDT) - menor que 90 (noventa) dias da emissão
4. Regularidade FGTS - menor que de 90 (noventa) dias da emissão
5. Qualificação econômico-financeira (balanço) - menor que de 90 (noventa) dias da emissão

9.1. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Responsáveis pela Validação (Segregação de Funções)

Para garantir a imparcialidade e a segurança do processo, as validações ocorrem em momentos e por agentes distintos:

- **Fase de Seleção (Licitação):** A validação dos documentos de habilitação e da proposta é realizada pelo Agente de Contratação ou pela Comissão de Contratação.

Elaborado por: Marizete R. de Oliveira

Aprovado por: Kely Almeida

 PREFEITURA DE LAJEADO	TERMO DE REFERÊNCIA	DOC: Proc 001
		SETOR: Contratos
		DATA: 10.03.2026
		PÁG: 6 de 6

- **Fase de Execução (Contrato):** A manutenção das condições de habilitação e a regularidade para pagamento são validadas pelo Fiscal Administrativo e pelo Gestor do Contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente as despesas decorrentes das futuras Ordens de Serviço estão devidamente assegurados e alocados no Orçamento Geral do Município de Lajeado / RS, sob a seguinte classificação contábil.

- **Órgão/Secretaria:** 09.01 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
- **Programa de Trabalho:** 27.813.0005.2024 – Manutenção de Ginásios, Parques, Praças e Jardins
- **Elementos de Despesa:** 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
- **Rubrica Específica do item:** 3.3.90.30.26.00.00.00 – Material Elétrico e Eletrônico
- **Fonte de Recurso:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
- **Destinação:** 0000000 – Sem destinação / controle específica

11. CLASSIFICAÇÃO DO BEM

Em estrita observância ao disposto no art. 20 da Lei nº 14.133/2021, declara-se que os materiais elétricos descritos neste Termo de Referência enquadram-se na categoria de bens de consumo de qualidade comum permanentes.

12. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

O contrato é classificado como não contínua. Vai ser fornecido o material descrito somente uma única vez para esta finalidade.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA

O Prazo de vigência é de 12 meses.

O Prazo de execução é de 5 dias úteis.

Elaborado por: Marizete R. de Oliveira

Aprovado por: Kely Almeida